



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - MATÉRIA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019 QUE “APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas deste Poder Legislativo, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, referentes ao exercício de 2006, de responsabilidade do Prefeito à época, Elieser Rabello.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa a Comissão de Finanças elaborou o decreto legislativo sobre matéria de Prestação de Contas, bem como emitiu parecer contendo os motivos da discordância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas (art. 205, do Regimento Interno deste Legislativo).

Após análise da matéria, sou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em exame, na forma em que foi apresentado, pois verifico nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Antônio Orleis Zanol

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2019.


GABRIEL MAGRI
Presidente


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Secretário

VICENTE MARQUES
Membro (ausente)